



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DA COMISSÃO

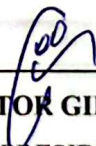
NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 002 /2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES QUE DISPÕE SOBRE: A OBRIGATORIEDADE DO CARDÁPIO DIFERENCIADO NA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE APRESENTAM DOENÇAS CRÔNICAS, METABÓLICAS, CONDIÇÕES ALÉRGICAS, INTOLERÂNCIA E SELETIVIDADE ALIMENTAR.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO.

BOA VISTA – RR, 27 DE MARÇO DE 2025.



VER. ADERVAL DA ROCHA F. FILHO
PRESIDENTE



VER. PASTOR GIL ROCHA
VICE-PRESIDENTE

VER. ÍTALO OTÁVIO
MEMBRO